



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

EDITAL DE DISPENSA PRESENCIAL Nº. 323/2024

PROCESSO Nº. 421/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 4217/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS**, Inscrito no CNPJ Nº 01.601856/0001-85, com sede na Avenida 28 de Dezembro, nº 1200, Centro, Novo Cabrais/RS, CEP 96545-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamamento Público, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4624/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 08/10/2024 , ÀS 23:59 HORAS.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

compras@novocabrais.rs.gov.br OU via protocolo web através do site www.novocabrais.rs.gov.br.

LINK DO EDITAL: <https://www.novocabrais.rs.gov.br> (compras públicas)

1 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Chamamento Público **Aquisição de aduelas (galerias) de concreto para canal fechado**. CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Novo Cabrais/RS, para exercício de 2024.

3 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. O presente Chamamento Público ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@novocabrais.rs.gov.br ou mediante protocolo web direcionado para o setor de compras, fazendo referência a DISPENSA 323/2024, construção de galerias de concreto para canal fechado, nas dimensões BSCC 2,5x2,5m e BSCC 3,0x3,0m, sob o sistema de dispensa de licitação.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/10/2024 , às 23:59hs.

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por e-mail ou por protocolo eletrônico, ao setor de compras, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para limite de apresentação de propostas.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

3.1.2.1 A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou em modelo próprio da empresa interessada, devendo esta conter os dados mínimos da empresa, como: Razão Social, Endereço, telefone e e-mail, estar assinada física ou digitalmente.

3.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, previamente apurados pelo município, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.1.2.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser providenciados pela secretária requisitante, em um prazo de até 24 horas após solicitado pelo Setor de Compras, e enviado via protocolo interno.

3.2 Dos documentos de Habilitação que deverão ser apresentados pelo vencedor da disputa:

4.2. HABILITAÇÃO

4.2.1- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, com Classificação Nacional de Atividades- CNAE.

4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.2.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.2.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.2.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.2.5 – CND TRABALHISTA.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. Após o recebimento da Nota Fiscal ou de documento de cobrança equivalente, a Administração terá o prazo de 5 dias úteis para proceder à liquidação da despesa, conforme as disposições desta seção.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. Os e-mails encaminhados após término do prazo de recebimento de proposta, com a finalidade de negociação terão prazo de resposta estipulados em seu encaminhamento, o qual será definido conforme a urgência da necessidade de contratação, sob pena de desclassificação do fornecedor que não apresentar retorno dentro do período estipulado.

6.4. A anulação do procedimento de Chamamento Público, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.5. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Novo Cabrais/RS, 03 de outubro de 2024.

Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.844/2024

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de aduelas (galerias) de concreto para canal fechado, nos termos da tabela abaixo, e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	Valor	Valor
				UNITÁRIO	
1	Galeria de concreto armado, 2,50 X 2,50 X 1,00 M , espessura mínima 15 cm, FCK do concreto = 30 MPA, encaixe tipo macho/fêmea e atender todas as recomendações da NBR 15396.	UNID	10	3.750,00	37.500,00
2	Galeria de concreto armado, 3,00 X 3,00 X 1,00 M , espessura mínima 15 cm, FCK do concreto = 30 MPA, encaixe tipo macho/fêmea e atender todas as recomendações da NBR 15396.	UNID	10	5.000,00	50.000,00
3	Galeria de concreto armado, 3,00 X 2,00 X 1,00 M , espessura mínima 15 cm, FCK do concreto = 30 MPA, encaixe tipo macho/fêmea e atender todas as recomendações da NBR 15396.	UNID	5	4400,00	22.000,00
4	Galeria de concreto armado, 3,00 X 2,50 X 1,00 M , espessura mínima 15 cm, FCK do concreto = 30 MPA, encaixe tipo macho/fêmea e atender todas as recomendações da NBR 15396.	UNID	5	5.200,00	26.000,00
Valor total global				R\$ 135.500,00	

Os bens objeto desta contratação são classificados como comuns, conforme a justificativa detalhada no Estudo Técnico Preliminar. Estes itens não se enquadram como bens de luxo, conforme estabelecido pelo Decreto nº 4216/2022, de 10 de março de 2022.

O prazo de vigência da contratação é de 90 dias, contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade urgente de aquisição de aduelas/galerias de concreto para substituir pontes de madeira severamente danificadas ou destruídas pelos eventos climáticos extremos ocorridos entre os dias 24 de abril e 1º de maio de 2024, no município de Novo Cabrais. Esses danos comprometeram diretamente a infraestrutura viária, impactando a mobilidade da população e o transporte escolar, essenciais para assegurar o acesso a serviços básicos de saúde e educação.

A contratação também está embasada no **Decreto Municipal nº 4767/2024**, de 02 de maio de 2024, que declarou estado de emergência nas áreas atingidas, em conformidade com a classificação COBRADE 1.3.2.1.4 e a **Portaria nº 1.802/2024** do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), que reconhece a situação emergencial e autoriza a liberação



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

de recursos federais para ações de restabelecimento das áreas afetadas.

Além disso, a contratação foi viabilizada pela aprovação do plano de trabalho **Protocolo: RES-RS-4313391-20240508-01**, por meio do qual o MDR aprovou a liberação de recursos destinados à aquisição de quatro galerias de concreto, necessárias para substituir as pontes destruídas.

Devido à natureza excepcional e imprevisível desse evento, a despesa correspondente não havia sido contemplada na Lei Orçamentária Municipal (LOM) vigente. Contudo, dada a urgência de garantir a segurança viária e a continuidade dos serviços públicos essenciais, tornou-se necessária a inclusão dessa despesa no orçamento municipal, por meio de decreto específico, assegurando assim a cobertura financeira indispensável para a contratação emergencial das galerias de concreto, que proporcionarão uma solução duradoura e resistente aos futuros desafios climáticos.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

SOLUÇÃO PROPOSTA

A solução proposta visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento de aduelas de concreto (galerias) destinadas a canal fechado, seguindo as especificações definidas no item 1 deste Termo de Referência. O objetivo é substituir as pontes de madeira danificadas por uma solução robusta e durável, que assegure a infraestrutura viária da região e garanta a segurança da população.

As galerias de concreto devem atender às seguintes características e requisitos mínimos:

- Dimensões: Aduelas fabricadas em concreto armado, nas dimensões especificadas (2,5x2,5m, 3,0x3,0m, 3,0x2,0m e 3,0x2,5m), com a resistência necessária para suportar o tráfego local e eventos climáticos adversos.
- Durabilidade: Estruturas que ofereçam longa vida útil e reduzam a necessidade de manutenção frequente.
- Garantia: Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e falhas no material que possam comprometer a segurança e o desempenho das galerias.

Condições de Aceitação e Conformidade

Para garantir a qualidade do material e a segurança do projeto:

- Especificações Técnicas: Apenas as aduelas que atendam rigorosamente às especificações técnicas exigidas serão aceitas. Itens que não cumprirem os requisitos mínimos serão rejeitados.
- Valores: As propostas apresentadas não poderão exceder os valores de referência estabelecidos pelo município, com base em pesquisa de mercado atualizada.
- Certificações: Os produtos fornecidos devem estar em conformidade com as normas da ABNT/NBR, INMETRO, e outras regulamentações aplicáveis. A comprovação dessas certificações pode ser exigida tanto na análise das propostas quanto na entrega dos produtos.

Essa solução garante que o fornecimento das aduelas de concreto seja realizado com base em padrões de qualidade e segurança, assegurando a efetividade da obra e a proteção da população ao longo do ciclo de vida do projeto.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Aquisição: A aquisição de aduelas/galerias de concreto é classificada como uma aquisição comum, com padrões de desempenho e qualidade definidos no edital,



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

conforme as especificações de mercado e de acordo com o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Modalidade de Contratação: A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de Menor Preço Global.

Requisitos para os Licitantes: Os licitantes deverão comprovar atuação em ramo compatível com o objeto da contratação, apresentando a documentação específica exigida pelo edital, para garantir a capacidade técnica e idoneidade dos fornecedores. Além disso, devem atender aos requisitos de habilitação previstos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, apresentando documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como qualificação técnica e econômico-financeira adequada para o fornecimento dos produtos.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Sustentabilidade e Impactos Socioambientais: Para esta contratação, não foram identificados impactos socioambientais significativos. Após consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, verificou-se que o objeto da aquisição, referente às aduelas/galerias de concreto pré-moldado, não está listado na parte específica do guia.

Os artefatos de concreto pré-moldado são projetados para suportar condições adversas, como impactos, variações climáticas, umidade e desgaste, o que se traduz em uma vida útil prolongada. Essa durabilidade reduz a necessidade de intervenções frequentes para reparo ou substituição, o que, por sua vez, minimiza o consumo de recursos naturais adicionais e a geração de resíduos ao longo do tempo.

Dessa forma, a escolha por galerias de concreto contribui indiretamente para a sustentabilidade ao promover soluções de infraestrutura que exigem menos manutenção e têm menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

FORMA DE FORNECIMENTO

A entrega das aduelas/galerias de concreto deverá ser feita de forma integral, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do Contrato e do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho (NE). A data de entrega deverá ser previamente acordada entre o preposto da empresa contratada e o fiscal do contrato, a fim de assegurar a disponibilidade e o acompanhamento necessário.

A critério da Administração, esse prazo poderá ser prorrogado por um período equivalente, mediante solicitação formal e justificativa fundamentada pela empresa contratada, que deverá ser devidamente analisada e aprovada pela Administração.

LOCAL DE ENTREGA

- Endereço 1 – Linha São João
- Endereço 2 – Linha Faxinal
- Endereço 3 – Potreirinho
- Endereço 4 – Linha Pfeiffer
- Endereço 5 – Cortado
- Endereço 6 – Cortado

GARANTIA

A contratada deverá fornecer **garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação**, a contar da data de entrega e aceitação definitiva das aduelas/galerias de concreto. Essa garantia deverá cobrir quaisquer falhas ou defeitos nos materiais e no processo de fabricação que possam comprometer a durabilidade, resistência e o desempenho das estruturas fornecidas.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Caso seja identificado qualquer defeito nesse período, a contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para o contratante, a substituição ou reparo imediato dos itens defeituosos, garantindo a plena funcionalidade e conformidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Após a assinatura do contrato, a Secretaria Municipal de Obras poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PREPOSTO

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato:

- Acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- Anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- Emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- Informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- Comunicará ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas imediatamente ao gestor do contrato.
- Comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- Verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

- Atuará tempestivamente, caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

GESTOR DO CONTRATO

- Coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- Acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- Emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- Deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- Deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto será realizada pelo **fiscal do Contrato**, que será, no caso da contratação, o **responsável pelo Setor de Engenharia do Município**, que emitirá Parecer Técnico de aprovação.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Recebimento Provisório: Os bens serão recebidos de maneira preliminar no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, pelo responsável designado para acompanhar e fiscalizar o contrato. Esse recebimento provisório será feito com o intuito de garantir que os itens estejam em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e na proposta.

Rejeição dos Bens: Caso os bens não estejam de acordo com as especificações do Termo de Referência ou da proposta, total ou parcialmente, a Administração poderá rejeitá-los, inclusive antes do recebimento provisório. Nessa situação, os itens deverão ser substituídos no prazo de 72 horas, a partir da notificação à contratada, sem custos adicionais



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

para a Administração e sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades.

Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, após o recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração. Este será formalizado somente após a verificação da qualidade e quantidade dos bens, sendo sua aceitação confirmada por meio de um termo detalhado.

Controvérsias na Execução: Em caso de divergências quanto à execução do objeto, seja em relação à qualidade, quantidade ou especificações, será aplicado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021. Nessa hipótese, a empresa deverá ser comunicada para emissão de uma Nota Fiscal referente à parte incontroversa, permitindo a liquidação e o pagamento correspondente a essa parcela.

Correção de Inconsistências: Caso sejam identificadas inconsistências nos bens fornecidos ou na nota fiscal, durante a análise pela Administração antes da liquidação da despesa, o prazo para correção dessas pendências por parte da contratada não será contabilizado para o recebimento definitivo.

Responsabilidade Pós-Recebimento: O recebimento, seja provisório ou definitivo, não isentará a contratada da responsabilidade civil pela durabilidade e segurança dos bens fornecidos, nem da responsabilidade ético-profissional pelo cumprimento integral das obrigações contratuais.

LIQUIDAÇÃO

Prazo para Liquidação: Após o recebimento da Nota Fiscal ou de documento de cobrança equivalente, a Administração terá o prazo de 5 dias úteis para proceder à liquidação da despesa, conforme as disposições desta seção.

Verificação da Documentação: Para a efetivação da liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente contém todos os elementos essenciais e necessários para o procedimento.

Correção de Erros: Caso sejam detectados erros na apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo ficará suspenso até que o contratado adote as providências necessárias para correção. O prazo de liquidação será reiniciado após a comprovação da regularização da situação, sem custos adicionais para a Administração.

Consulta à Habilitação: A Administração realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Notificação em Caso de Irregularidade: Se for constatada alguma irregularidade do contratado, este será notificado por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize a situação ou apresente sua defesa no mesmo prazo. O prazo poderá ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis, a critério da Administração.

Medidas em Caso de Irregularidade Não Sanada: Caso não ocorra a regularização ou a defesa seja considerada improcedente, a Administração deverá comunicar os órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal sobre a inadimplência do contratado e a existência de pagamento pendente, para que sejam adotadas as medidas cabíveis para a cobrança de créditos.

Rescisão Contratual: Persistindo a irregularidade, a Administração tomará as medidas necessárias para a rescisão contratual, assegurando o direito à ampla defesa do contratado.

Pagamento Durante a Execução do Objeto: Enquanto a rescisão contratual não for decidida, e havendo a execução efetiva do objeto contratado, os pagamentos continuarão sendo realizados normalmente, até que se conclua a decisão pela rescisão, caso o contratado não regularize sua situação.

se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Prazo de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo de **até 20 dias úteis**, contados a partir do fato gerador da despesa, conforme as disposições mencionadas na seção específica.

Parcelamento do Pagamento: O pagamento poderá ser realizado em **até 6 (seis) parcelas**, cada uma correspondente à entrega total de uma galeria, conforme a instalação nos 6 (seis) pontos indicados no processo. O pagamento de cada parcela será realizado após a comprovação da entrega e aceitação da galeria correspondente no endereço especificado.

Correção Monetária por Atraso: Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, os valores devidos ao contratado serão corrigidos monetariamente, a partir do término do prazo de pagamento até a data de sua efetiva quitação, conforme o índice estipulado no Contrato.

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, com crédito em banco, agência e conta corrente previamente indicados pelo contratado.

Data do Pagamento: A data de pagamento será considerada o dia da emissão da ordem bancária para a realização do crédito.

Retenção de Tributos: Durante o pagamento, serão realizadas as retenções tributárias obrigatórias, conforme previsto na legislação vigente.

Retenção na Fonte: Independentemente dos percentuais de tributos previstos na planilha de preços, serão retidos na fonte, no momento do pagamento, os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

Optantes pelo Simples Nacional: Contratados optantes pelo regime do Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, estarão isentos da retenção tributária referente aos impostos e contribuições cobertos por esse regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de documento oficial que comprove o direito ao tratamento tributário diferenciado previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do **art. 75, inciso VIII** da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **Menor Preço Global**.

CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

O critério de aceitabilidade de preços será o Valor global estimado para a contratação.

O interessado deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade;

REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do contrato será **Empreitada por Preço Global**.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- SICAF;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/cnep>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

Pessoa Física: Apresentar cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que tenha validade em todo o território nacional.

Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), com verificação da autenticidade no site oficial: gov.br/empresas-e-negocios/empreendedor.

Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, com documento comprobatório dos administradores.

Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de autorização para funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa da sede.

Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sede, acompanhada de documento dos administradores.

Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis, com averbação na sede matriz.

Sociedade Cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com ata da assembleia que os aprovou, arquivados na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, além



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

do registro conforme art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

Agricultor Familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) válida ou documentos equivalentes definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar, conforme Decreto nº 10.880/2021.

Produtor Rural: Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI), comprovando a qualificação como produtor rural pessoa física, conforme Instrução Normativa RFB nº 971/2009.

Autorização para Exercício de Atividade Específica: Ato de autorização expedido pelo órgão competente, conforme legislação específica aplicável à atividade contratada.

Todos os documentos apresentados deverão estar acompanhados de suas respectivas alterações

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF): Prova de inscrição conforme o caso.

Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional: Apresentar certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os relacionados à Seguridade Social, conforme Portaria Conjunta nº 1.751/2014.

Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Apresentar comprovação.

Inexistência de Débitos Trabalhistas: Apresentar certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal: Relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato.

Prova de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal: Apresentar certidões do domicílio ou sede do fornecedor, relativas à atividade exercida.

Isenção de Tributos: Caso o fornecedor seja isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá apresentar declaração da Fazenda respectiva ou equivalente.

Tratamento Diferenciado para Microempreendedor Individual (MEI): O MEI estará dispensado de apresentar a inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial: Expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida recentemente, comprovando que não se encontra em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou, se estiver, que está com suas obrigações devidamente regularizadas, conforme legislação vigente.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 135.500,00**, conforme os custos unitários apresentados na tabela do item 1 deste Termo de Referência. Esse valor é compatível com os praticados no mercado para o segmento correspondente, garantindo a adequação financeira e técnica da contratação.

O montante foi estabelecido em conformidade com os parâmetros descritos no **Inciso IV do Art. 5º do Decreto Municipal n.º 4217/2022**, que regulamenta os procedimentos administrativos para a pesquisa de preços voltada à aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Município de Novo Cabrais. A definição desses valores seguiu as



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

diretrizes estabelecidas pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, que orienta as normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Além disso, os valores são compatíveis com aqueles praticados pela administração pública em aquisições similares, conforme pesquisa realizada no **Licitacon**, conforme anexo, que demonstra a aderência do orçamento ao mercado público atual.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão – 02 GABINETE DO PREFEITO;

Unidade: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC;

Classificação: 061820130.2.053000 Manutenção das Atividades da Defesa Civil;

Elemento de Despesa: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte de Recursos: 1899 Outros Recursos Vinculados;

Desdobramento: 1290 Defesa Civil - União - Restabelecimento;

Conta: 3546

Valor – R\$ 100.112,72

Fonte de Recursos: 1759 Recursos Vinculados a Fundos;

Desdobramento: 1207 FUNDEC - Aporte Recurso Livre;

Conta: 3547

Valor – R\$ 35.387,28

Município de Novo Cabrais, 03 de outubro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: Aquisição de aduelas (galerias) de concreto para canal fechado, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
	1				
	2				

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	- Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.